

Lei nº 33/73

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional

O Prefeito municipal de Turinba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turinba, aprovou e eu promulgo a seguinte lei

Artigo 1º Fica a Executiva autorizada a abrir um crédito adicional até a importância de R\$ 2842.00 (- Dois mil cento e setenta e dois cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

Transporte e Comunicações
Estradas de Rodagem

36 21.11.42 Pessoal Civil R\$ 2842,00

Artigo 2º O crédito autorizado na artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente e na mesma importância.

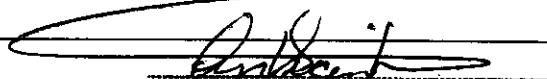
Serviços Especiais
Contabilidade

31.30.16 Serviços de Terceiros R\$ 2842.00

Ant 8

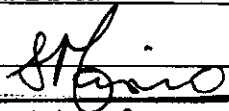
Artigo 3º: Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de Setembro de 1973



Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação
no lugar de Costume na data su-
pra e registrada nesta Secretaria



Sebastião Anísio
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE